



CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.098.422/0001-19

("Classe")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária, informa aos Cotistas e ao mercado em geral que recebeu um pedido de convocação de Assembleia Extraordinária de Cotistas, enviado por procuradores que representam Cotistas detentores de 99,83% das Cotas emitidas pela Classe. O pedido encaminhado contempla as seguintes solicitações:

- (i) A destinação, mediante distribuição equitativa aos Cotistas, proporcional ao número de Cotas detidas, a título de amortização, do valor existente em caixa e/ou aplicações financeiras, em montante aproximado de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), mantendo no caixa da Classe um saldo remanescente de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cobertura de encargos e despesas mensais, considerando que a Classe já auferiu receita recorrente de aluguel; e
- (ii) A inclusão, na ordem do dia da assembleia que deliberará sobre a amortização mencionada acima, da deliberação para que os custos com a convocação e realização da referida assembleia sejam arcados pela Classe.

A Administradora esclarece que: (a) verificou os poderes dos representantes dos cotistas solicitantes no Pedido de Convocação e confirmou que ambos estão adequadamente representados; e (b) apurará o teor da solicitação e, se entender pertinente, atenderá ao Pedido de Convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data, conforme regulamentação aplicável.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Em caso de convocação de assembleia solicitada, a Administradora respeitará os prazos regulatórios de convocação e apuração da mesma.

20 de agosto de 2025,

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S. A. DTVM